

## **EDITAL DE CONCURSO Nº 001/2026**

O **MUNICÍPIO DE RIO VERDE, ESTADO DE GOIÁS**, por meio da Fundação Municipal de Cultura, localizada na Rua Gumercindo Ferreira, nº 284, Centro, Rio Verde/GO, torna público que realizará **CONCURSO**, objetivando a convocação da classe artístico-cultural rio-verdense para participarem da seleção, de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria de Cultura de Rio Verde, pelo Art. 215 e Art. 216-A da Constituição Federal, Art. 190 da Lei Orgânica do Município, Decreto Federal nº 11.453/23 (Dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura), e Lei Federal n. 14.133/2021, demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto e pelas condições do presente Edital.

Rio Verde - GO, assinado e datado digitalmente.

**ISAAC PIRES CABRAL**  
Secretário Municipal de Cultura

## PREÂMBULO

<b>EDITAL DE CONCURSO</b>	<b>Nº 001/2026</b>
<b>PROCESSO NÚMERO</b>	11600/2026
<b>INTERESSADO</b>	Fundação Municipal de Cultura
<b>OBJETO</b>	Concurso Público para <b>SELEÇÃO DE BANDA MUSICAL, PARA ATUAÇÃO NO “FESTIVAL DE MÚSICA DAS ABÓBORAS”</b> , promovido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE, com recurso da Emenda Impositiva N. 17/2025.
<b>DATA E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES</b>	<b>27 julho de 2026 a 31 de julho de 2026</b> , das 08h às 17h30min.
<b>LOCAL PARA INSCRIÇÕES</b>	Secretaria Municipal de Cultura, localizada na Rua Gumercindo Ferreira, nº 284, Centro, Rio Verde/GO.
<b>NORMAS LEGAIS</b>	Art. 215 e Art. 216-A da Constituição Federal, Art. 190 da Lei Orgânica do Município, Decreto Federal nº 11.453/23 (Dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura), e Lei Federal n. 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos).
<b>ENDEREÇO NA INTERNET - E-MAIL E TELEFONE</b>	<a href="http://www.rioverde.go.gov.br">http://www.rioverde.go.gov.br</a> e-mail: <a href="mailto:fmc@rioverde.go.gov.br">fmc@rioverde.go.gov.br</a> – (64) 3602 8390
<b>BANCA TÉCNICA JULGADORA</b>	Selecionada pelo Edital 001/2026, processo 8334/2026.
<b>PRAZO PARA ANÁLISE DA BANCA TÉCNICA JULGADORA</b>	A banca técnica terá 2 dias úteis para analisar os documentos técnicos dos inscritos.
<p>Na hipótese de não haver expediente nas datas acima referidas, fica este certame automaticamente, transferido para o dia útil subsequente àquele, na mesma hora e local.</p> <p><b>Todos os atos referentes a Licitação, Edital, Erratas, Atas, Convocações, Julgamentos de Impugnações e Recursos, Homologação, Anulação ou Revogação, enfim, TODOS os atos, serão publicados no site Oficial do Município, acima mencionado. O acompanhamento do andamento da Licitação em todas as fases é de total responsabilidade do Licitante participante.</b></p>	

## 1. OBJETIVO:

1.1. Concurso Público para **SELEÇÃO DE BANDA MUSICAL, PARA ATUAÇÃO NO “FESTIVAL DE MÚSICA DAS ABÓBORAS”**, promovido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021, (Licitações e Contratos Administrativos), com recurso da Emenda Impositiva N. 17/2025.

1.2. Será concedida a premiação no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** a banda musical selecionada.

1.3. Por meio deste Edital, será selecionada 01 (uma) Banda Musical que servirá de apoio e base para acompanhamento dos intérpretes participantes do “Festival de Música das Abóboras”, de Rio Verde Goiás.

1.4. A banda deverá tocar todos os ritmos devido ao cronograma do festival que compreende vários ritmos.

1.5. A banda deverá conter 08 (oito) membros, sendo:

- a) 01 (um) violonista/guitarrista;
- b) 01 (um) baterista;
- c) 01 (um) contrabaixista;
- d) 01 (um) tecladista;
- e) 01 (um) percussionista
- f) 01 (um) DJ;
- g) 01 (um) Produtor;
- h) 01 (um) assistente de palco;

1.6. Os interessados em participar do concurso, deverão atender aos seguintes requisitos:

- a) ser pessoa jurídica, contendo em sua CNAE (Classificação de Atividades Econômicas), as atividades primárias ou secundária, minimamente as de cunho musical;
- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) residir no município de Rio Verde Goiás.

## 2. DAS INSCRIÇÕES:

**2.1.** As inscrições serão feitas na Secretaria Municipal de Cultura, localizada na Rua Gumercindo Ferreira, nº 284 CEP.: 75901-310, Centro, Rio Verde/GO, das 08h às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas.

**2.2.** A inscrição deverá ser realizada pelo Responsável Legal da banda, devendo ser apresentados os seguintes documentos:

a) arquivo digital do documento pessoal, que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, Certidão de nascimento, etc..., do Representante legal;

b) arquivo digital do comprovante de endereço da empresa (atualizado). O comprovante de endereço a ser apresentado deverá estar no nome da empresa e/ou do Proponente/Representante Legal. Não havendo, deverá ser apresentado a “Declaração de Endereço”, preenchida e assinada, conforme modelo anexo deste Edital;

c) cartão do CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

d) currículo da Banda Musical;

e) portfólio da Banda Musical;

f) Vídeo: (gravação de 05 minutos no máximo), de uma apresentação da Banda Musical, usando somente vozes e instrumentos de habilidade, com boa qualidade de som e imagem, que demonstre a técnica, habilidade, performance e entrosamento da banda;

g) Declaração de Representação Legal da Banda Musical, preenchida e assinada, conforme modelo anexo deste Edital.

h) Termo de Autorização e Uso de imagem e Som, preenchida e assinada pelo proponente/Representante Legal, conforme modelo anexo deste Edital.

**2.3.** Os documentos acima mencionados deverão ser apresentados em cópia simples acompanhados dos originais, para autenticação por servidor competente.

### **3. DA AVALIAÇÃO:**

**3.1.** A avaliação será realizada pela Banca Técnica Julgadora, selecionada pelo Edital 001/2026, processo 8334/2026.

**3.2.** A Banca técnica Julgadora terá **2 dias úteis** para analisar os documentos técnicos dos inscritos.

**3.3.** A Banca técnica Julgadora, através dos materiais recebidos, selecionará 01 (uma) banda musical, para atuação no Festival de Música das Abóboras, que acontecerá no mês de setembro de 2026, com datas a definir, sendo 06 (seis) dias consecutivos.

#### **4. DOS QUESITOS PARA AVALIAÇÃO E DO DESEMPATE;**

**4.1.** As Bandas Musicais devidamente inscritas neste Edital serão classificadas de acordo com os seguintes critérios:

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
<p align="center"><b>1) CURRÍCULO E PORTIFÓLIO</b></p> <p><b>Obs:</b> estes serão avaliados para comprovar a participação da banda em eventos públicos ou privados. Devem ser inseridas informações concretas sobre a atuação da banda (incluindo parcerias com artistas renomados, caso houver), contendo fotos dos membros nos eventos, locais onde já tocaram, ou também banners/folders comprovando a participação.</p>	<p><b>Até 30 (trinta)</b> <b>pontos totais</b></p>
<p align="center"><b>2) VÍDEO: (gravação de 05 minutos no máximo), da Banda Musical, usando somente vozes e instrumentos de habilidade, que demonstre a “qualidade técnica instrumental” da banda.</b></p> <p><b>Obs:</b> os vídeos recebidos serão considerados para a seleção, sendo de inteira responsabilidade do proponente a qualidade do material enviado. A gravação supracitada deverá conter apenas as vozes dos músicos e instrumentos. A referida gravação não poderá ser feita em estúdio ou algo similar, nem contar com recursos que amplie a originalidade da execução da banda.</p>	<p><b>Até 70 (setenta)</b> <b>pontos totais</b></p>
a) Qualidade técnica instrumental;	<p><b>Até 30 (vinte)</b> <b>pontos</b></p>
b) Capacidade de acompanhamento, entrosamento e adaptação;	<p><b>Até 20 (vinte)</b> <b>pontos</b></p>
c) Ritmo e tempo.	<p><b>Até 20 (vinte)</b> <b>pontos</b></p>
<b>TOTAL</b>	<p><b>Até 100 (cem)</b> <b>pontos</b></p>

**4.2.** Pontuação máxima será de 100 pontos

4.3. Ocorrendo empate, será considerado para o desempate, a maior nota atribuída para o critério a) do item III. Permanecendo o empate, será considerada a maior nota atribuída ao critério b). Ainda permanecendo o empate, será considerada a maior nota atribuída ao critério c). Persistindo o empate, será feito o sorteio.

## 5. DO CRONOGRAMA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

5.1. Dada a classificação da Banda Musical, a mesma será convocada com devida antecedência, para a prestação de serviços, conforme cronograma do projeto “Festival de Música das Abóboras” abaixo:

PROJETO: FESTIVAL DE MÚSICA DAS ABÓBORAS			
LOCAL: ESTACIONAMENTO SHOPPING BURITI – JARDIM CAMPESTRE			
CATEGORIA	FASE	DATAS	HORÁRIOS
GOSPEL	Semifinal	21 de Setembro de 2026	20h
HIP HOP	Semifinal	22 de Setembro de 2026	20h
MPB, POP E ROCK	Semifinal	23 de Setembro de 2026	20h
SERTANEJO	Semifinal	24 de Setembro de 2026	20h
KIDS	Única (Final)	25 de Setembro de 2026	20h
FINAL	Semi-final	26 de Setembro de 2026	20h

5.2. O local e datas mencionados acima, poderão sofrer alterações conforme demanda e necessidade da Secretaria Municipal de Cultura, por meio de aviso prévio, no prazo de 05 (cinco) dias corridos. A Banda Musical também será convocada para a realização dos ensaios com os músicos que participarão do festival, com a devida antecedência. Poderão da mesma forma, ser convocada para outras demandas, como reuniões, treinamento, conforme necessidade, desde que mediante prévio aviso, também, no prazo de 05 (cinco) dias corridos.

5.3. A remuneração da Banda Musical, será no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), que serão pagos para o Responsável Legal da banda (responsável pela inscrição).

5.4. Não haverá ajuda de custo para deslocamento, alimentação, hospedagem e outros.

5.5. O pagamento da premiação da Banda Musical, será realizado em até 45 (quarenta e cinco) dias após o encerramento da prestação de serviços.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DA BANDA MUSICAL SELECIONADA:**

- I – Participar das reuniões de esclarecimentos convocadas pela Secretaria Municipal de Cultura, que serão realizadas no formato presencial ou online;
- II – Participar de ensaios prévios com os intérpretes classificados no Festival da Música das Abóboras;
- III – Disponibilizar formação instrumental mínima composta por violão/guitarra, bateria, baixo e teclado, atendendo a formação proposta da banda;
- IV – Executar os arranjos musicais previamente definidos ou ajustados em comum acordo com os músicos classificados, inclusive na produção de VS e outras tecnologias;
- V – Cumprir rigorosamente os horários de ensaio e apresentação;
- VI – Possuir alta versatilidade e capacidade de tocar arranjos variados;
- VII – Zelar pela qualidade técnica e artística das execuções musicais.
- VIII – Garantir a boa qualidade dos serviços;
- IX – Não utilizar as informações confidenciais a que tiver acesso, para gerar benefício próprio exclusivo e/ou unilateral, presente ou futuro, ou para uso de terceiros e a não repassar o conhecimento das informações confidenciais, responsabilizando-se por todas as pessoas que vierem a ter acesso às informações, por seu intermédio;
- X – Não efetuar nenhuma gravação ou cópia do projeto/música que está sendo avaliado(a);
- XI – Não se apropriar para si ou para outrem de material confidencial que venha a ser disponibilizado através do projeto avaliado.
- XII – Não repassar o conhecimento das informações, por seu intermédio.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA FUNDAÇÃO DE CULTURA:**

- I – Respeitar os prazos de tramitação do presente Edital;
- II – Convocar a Banda Musical com a devida antecedência, prestando os esclarecimentos que se fizerem necessários;
- III – Organizar as reuniões de esclarecimento pertinentes ao evento que participarão;
- IV – Garantir a publicidade aos atos praticados durante a vigência do Edital, justificando-os quando solicitado pelo selecionado ou terceiros.
- V – Manter atualizada e disponível no site da Prefeitura Municipal de Rio Verde – GO (<https://www.rioverde.go.gov.br>), na página da Secretaria Municipal de Cultura, na Aba “EDITAIS 2026”, a Relação dos classificados.

VI – Efetuar o pagamento do prêmio no prazo previsto.

VII – Fiscalizar a execução do objeto licitado.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS;**

**8.1.** A inscrição no Edital implica na prévia, integral e automática concordância das normas deste Edital.

**8.2.** A comprovação artística por meio do Currículo e Portifólio, devem apresentar exemplos concretos do trabalho do participante, mostrando suas habilidades e experiências de forma visual e prática.

**8.3.** A Banda Musical também será convocada para a realização dos ensaios com os músicos que participarão do festival, com a devida antecedência. Poderão da mesma forma, ser convocada para outras demandas, como reuniões, treinamento, conforme necessidade, desde que mediante prévio aviso.

**8.3.** Outros esclarecimentos em relação a este Edital, só poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico: <https://www.rioverde.go.gov.br/>, na página da Secretaria Municipal de Cultura, na aba “Editais”. Não serão respondidos questionamentos recebidos por outros canais de comunicação.

**8.4.** Os casos omissos e decisões sobre eventuais questões relativas a este Edital serão apreciados com fundamento na legislação pertinente vigente, pela Secretaria Municipal de Cultura e Procuradoria do Município de Rio Verde – GO.

**8.5.** No descumprimento das obrigações presentes neste Edital, a banda musical ficará sujeita as penalidades e sanções previstas na Lei N. 14.133/2021, Art. 156, inciso I ao IV; parágrafo 1º, inciso I ao V, observando a proporcionalidade do descumprimento.

**8.6.** A Secretaria Municipal de Cultura se reserva o direito de prorrogar, anular ou revogar o presente Edital, sem cabimento de reclamação ou pedido de indenização pelos concorrentes.

**8.7.** Não serão aceitas inscrições fora do período estabelecido neste Edital.

**8.8.** Ocorrendo dúvidas ou omissões relacionadas a este Edital o candidato poderá contatar a Secretária Municipal de Cultura, localizada na Rua Gumercindo Ferreira, nº 284 CEP.: 75901-310, Centro, Rio Verde/GO, ou pelo telefone (64) 3602-8390, em horário de expediente.

**8.9.** O Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**8.10.** Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Verde – Goiás para dirimir quaisquer dúvidas e/ou litígio oriundo da execução das obrigações previstas neste edital, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**8.11.** Fazem parte integrante deste Edital os anexos abaixo;

- I – Anexo Regulamento/Termo de Referência.
- II - Anexo Declaração de endereço.
- III - Anexo Declaração de representação legal.
- IV – Anexo Termo de autorização e uso de imagem e som.
- V - Anexo Termo de Concessão do Prêmio.

Rio Verde - GO, assinado e datado digitalmente.

**ISAAC PIRES CABRAL**  
Secretário Municipal de Cultura

## ANEXO – TERMO DE REFERÊNCIA/REGULAMENTO

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

1.1. REGULAMENTO PARA A SELEÇÃO DE BANDA MUSICAL, PARA ATUAÇÃO NO “FESTIVAL DE MÚSICA DAS ABÓBORAS”, promovido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021, (Licitações e Contratos Administrativos).

1.2. Por meio deste Edital, será selecionada 01 (uma) Banda Musical que servirá de apoio e base para acompanhamento dos intérpretes participantes do “Festival de Música das Abóboras”, de Rio Verde Goiás.

1.3. A banda deverá tocar todos os ritmos devido ao cronograma do festival que compreende vários ritmos.

1.4. A banda deverá conter 08 (oito) membros, sendo:

- a) 01 (um) violonista/guitarrista;
- b) 01 (um) baterista;
- c) 01 (um) contrabaixista;
- d) 01 (um) tecladista;
- e) 01 (um) percussionista
- f) 01 (um) DJ;
- g) 01 (um) Produtor;
- h) 01 (um) assistente de palco;

1.5. Será concedido a premiação no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) a banda musical selecionada.

1.6. Os interessados em participar do concurso, deverão atender aos seguintes requisitos:

- a) ser pessoa jurídica, contendo em sua CNAE (Classificação de Atividades Econômicas), as atividades primárias ou secundária, minimamente as de cunho musical;
- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) residir no município de Rio Verde Goiás.

### 2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão feitas na Secretaria Municipal de Cultura, localizada na Rua Gumercindo Ferreira, nº 284 CEP.: 75901-310, Centro, Rio Verde/GO, das 08h às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas.

2.2. A inscrição deverá ser realizada pelo Responsável Legal da banda, devendo ser apresentados os seguintes documentos:

- a) arquivo digital do documento pessoal, que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, Certidão de nascimento, etc..., do Representante legal;
- b) arquivo digital do comprovante de endereço da empresa (atualizado). O comprovante de endereço a ser apresentado deverá estar no nome da empresa e/ou do Proponente/Representante Legal. Não havendo, deverá ser apresentado a “Declaração de Endereço”, conforme anexo I, preenchida e assinada, conforme anexo I deste Edital;
- c) cartão do CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

- d) currículo da Banda Musical;
- e) portfólio da Banda Musical;
- f) Vídeo: (gravação de 05 minutos no máximo), de uma apresentação da Banda Musical, usando somente vozes e instrumentos de habilidade, com boa qualidade de som e imagem, que demonstre a técnica, habilidade, performance e entrosamento da banda;
- g) Declaração de Representação Legal da Banda Musical, conforme anexo II, preenchida e assinada, conforme anexo II deste Edital.
- h) Termo de Autorização e Uso de imagem e Som, conforme anexo III, preenchida e assinada pelo proponente/Representante Legal, conforme anexo III deste Edital.

2.3. Os documentos acima mencionados deverão ser apresentados em cópia simples, acompanhados dos originais, para autenticação por servidor competente.

### 3. DA AVALIAÇÃO:

3.1. A avaliação será realizada pela Banca Técnica Julgadora, selecionada pelo Edital 001/2026, conforme critérios estabelecidos no item 4.1

3.2. A Banca técnica Julgadora, através dos materiais recebidos, selecionara 01 (uma) banda musical, para atuação no Festival de Música das Abóboras, que acontecerá no mês de Setembro de 2026, com datas pré definidas no item 5.1.

### 4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

4.1. As Bandas Musicais devidamente inscritas neste Edital serão classificadas de acordo com os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
<p><b>1) CURRÍCULO E PORTIFÓLIO</b></p> <p><b>Obs:</b> estes serão avaliados para comprovar a participação da banda em eventos públicos ou privados. Devem ser inseridas informações concretas sobre a atuação da banda (incluindo parcerias com artistas renomados, caso houver), contendo fotos dos membros nos eventos, locais onde já tocaram, ou também banners/folders comprovando a participação.</p>	<p><b>Até 30 (trinta) pontos total</b></p>
<p><b>2) VÍDEO: (gravação de 05 minutos no máximo), da Banda Musical, usando somente vozes e instrumentos de habilidade, que demonstre a “qualidade técnica instrumental” da banda.</b></p> <p><b>Obs:</b> os vídeos recebidas serão consideradas para a seleção, sendo de inteira responsabilidade do proponente a qualidade do material enviado. A gravação supracitada deverá conter apenas as vozes dos músicos e instrumentos. A referida gravação não poderá ser feita em estúdio ou algo similar, nem contar com recursos que amplie a originalidade da execução da banda.</p>	<p><b>Até 70 (setenta) pontos total</b></p>
<p>a) Qualidade técnica instrumental;</p>	<p><b>Até 30 (vinte) pontos</b></p>
<p>b) Capacidade de acompanhamento, entrosamento e adaptação;</p>	<p><b>Até 20 (vinte) pontos</b></p>
<p>c) Ritmo e tempo.</p>	<p><b>Até 20 (vinte)</b></p>

	<b>pontos</b>
<b>TOTAL</b>	<b>Até 100 (cem) pontos</b>

4.2. Ocorrendo empate, será considerado para o desempate, a maior nota atribuída para o critério a) do item III. Permanecendo o empate, será considerada a maior nota atribuída ao critério b). Ainda permanecendo o empate, será considerada a maior nota atribuída ao critério c). Persistindo o empate, será feito o sorteio.

## 5. DO CRONOGRAMA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

5.1. Dada a classificação da Banda Musical, a mesma será convocada com devida antecedência, para a prestação de serviços, conforme cronograma do projeto “Festival de Música das Abóboras” abaixo:

<b>PROJETO: FESTIVAL DE MÚSICA DAS ABÓBORAS</b>			
<b>LOCAL: ESTACIONAMENTO SHOPPING BURITI – JARDIM CAMPESTRE</b>			
<b>CATEGORIA</b>	<b>FASE</b>	<b>DATAS</b>	<b>HORÁRIOS</b>
GOSPEL	Semifinal	21 de Setembro de 2026	20h
HIP HOP	Semifinal	22 de Setembro de 2026	20h
MPB, POP E ROCK	Semifinal	23 de Setembro de 2026	20h
SERTANEJO	Semifinal	24 de Setembro de 2026	20h
KIDS	Única (Final)	25 de Setembro de 2026	20h
FINAL	Semi-final	26 de Setembro de 2026	20h

5.2. O local e datas mencionados acima, poderão sofrer alterações conforme demanda e necessidade da Secretaria Municipal de Cultura, por meio de aviso prévio, no prazo de 05 (cinco) dias corridos. A Banda Musical também será convocada para a realização dos ensaios com os músicos que participarão do festival, com a devida antecedência. Poderão da mesma forma, ser convocada para outras demandas, como reuniões, treinamento, conforme necessidade, desde que mediante prévio aviso, também, no prazo de 05 (cinco) dias corridos.

5.3. A remuneração da Banda Musical, será no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), que serão pagos para o Responsável Legal da banda (responsável pela inscrição).

5.4. Não haverá ajuda de custo para deslocamento, alimentação, hospedagem e outros.

5.5. O pagamento da premiação da Banda Musical, será realizado em até 45 (quarenta e cinco) dias após o encerramento da prestação de serviços.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DA BANDA MUSICAL CONVOCADA:**

- I – Participar das reuniões de esclarecimentos convocadas pela Secretaria Municipal de Cultura, que serão realizadas no formato presencial ou online;
- II – Participar de ensaios prévios com os intérpretes classificados no Festival da Música das Abóboras;
- III – Disponibilizar formação instrumental mínima composta por violão/guitarra, bateria, baixo e teclado, atendendo a formação proposta da banda;
- IV – Executar os arranjos musicais previamente definidos ou ajustados em comum acordo com os músicos classificados, inclusive na produção de VS e outras tecnologias;
- V – Cumprir rigorosamente os horários de ensaio e apresentação;
- VI – Possuir alta versatilidade e capacidade de tocar arranjos variados;
- VII – Zelar pela qualidade técnica e artística das execuções musicais.
- VIII – Garantir a boa qualidade dos serviços;
- IX – Não utilizar as informações confidenciais a que tiver acesso, para gerar benefício próprio exclusivo e/ou unilateral, presente ou futuro, ou para uso de terceiros e a não repassar o conhecimento das informações confidenciais, responsabilizando-se por todas as pessoas que vierem a ter acesso às informações, por seu intermédio;
- X – Não efetuar nenhuma gravação ou cópia do projeto/música que está sendo avaliado(a);
- XI – Não se apropriar para si ou para outrem de material confidencial que venha a ser disponibilizado através do projeto avaliado.
- XII – Não repassar o conhecimento das informações, por seu intermédio.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA:**

- I – Respeitar os prazos de tramitação do presente Edital;
- II – Convocar a Banda Musical com a devida antecedência, prestando os esclarecimentos que se fizerem necessários;
- III – Organizar as reuniões de esclarecimento pertinentes ao evento que participarão;
- IV – Garantir a publicidade aos atos praticados durante a vigência do Edital, justificando-os quando solicitado pelo selecionado ou terceiros.
- V – Manter atualizada e disponível no site da Prefeitura Municipal de Rio Verde – GO (<https://www.rioverde.go.gov.br>), na página da Secretaria Municipal de Cultura, na Aba “EDITAIS 2026”, a Relação dos classificados

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 8.1. A inscrição no Edital implica na prévia, integral e automática concordância das normas deste Edital.
- 8.2. A comprovação artística por meio do Currículo e Portifólio, devem apresentar exemplos concretos do trabalho do participante, mostrando suas habilidades e experiências de forma visual e prática.

8.3. A Banda Musical também será convocada para a realização dos ensaios com os músicos que participarão do festival, com a devida antecedência. Poderão da mesma forma, ser convocada para outras demandas, como reuniões, treinamento, conforme necessidade, desde que mediante prévio aviso.

8.4. Outros esclarecimentos em relação a este Edital, só poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico: <https://www.rioverde.go.gov.br/>, na página da Secretaria Municipal de Cultura, na aba “Editais”. Não serão respondidos questionamentos recebidos por outros canais de comunicação.

8.5. Os casos omissos e decisões sobre eventuais questões relativas a este Edital serão apreciados com fundamento na legislação pertinente vigente, pela Secretaria Municipal de Cultura e Procuradoria do Município de Rio Verde – GO.

8.6. No descumprimento das obrigações presentes neste Edital, a banda musical ficará sujeita as penalidades e sanções previstas na Lei N. 14.133/2021, Art. 156, inciso I ao IV; parágrafo 1º, inciso I ao V, observando a proporcionalidade do descumprimento.

8.7. A Secretaria Municipal de Cultura se reserva o direito de prorrogar, anular ou revogar o presente Edital, sem cabimento de reclamação ou pedido de indenização pelos concorrentes.

8.8. Não serão aceitas inscrições fora do período estabelecido neste Edital.

8.9. Ocorrendo dúvidas ou omissões relacionadas a este Edital o candidato poderá contatar a Secretária Municipal de Cultura, localizada na Rua Gumerindo Ferreira, nº 284 CEP.: 75901-310, Centro, Rio Verde/GO, ou pelo telefone (64) 3602-8390, em horário de expediente.

8.10. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

## ANEXO - DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO

Eu, \_\_\_\_\_, Portador  
(a) do RG \_\_\_\_\_, inscrito no CPF N° \_\_\_\_\_,  
Representante Legal da empresa (Razão Social)  
\_\_\_\_\_, inscrita  
no CNPJ \_\_\_\_\_, declaro para devidos fins, a que  
minha empresa está sediada no município de \_\_\_\_\_, Estado  
de \_\_\_\_\_, no endereço aqui declarado: Av/Rua  
\_\_\_\_\_, N°  
\_\_\_\_\_, Qd \_\_\_\_\_, Lt \_\_\_\_\_, Bairro  
\_\_\_\_\_, CEP  
\_\_\_\_\_.

Sem mais e por ser a expressão da verdade firmo o presente.

Rio Verde Goiás, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Proponente/Representante Legal

## ANEXO - DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO LEGAL

NOME DA BANDA

MUSICAL: \_\_\_\_\_

REPRESENTANTE LEGAL:

\_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes da Banda Musical ( \_\_\_\_\_ ), elegem a pessoa indicada no campo “REPRESENTANTE LEGAL” como único representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação prevista no edital.

REPRESENTANTE LEGAL (nome)	INSTRUMENTO	CPF	ASSINATURA
DEMAIS INTEGRANTES DA BANDA MUSICAL (nomes)	INSTRUMENTO	CPF	ASSINATURA

Rio Verde GO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

## ANEXO - TERMO DE AUTORIZAÇÃO E USO DE IMAGEM E SOM

Eu, \_\_\_\_\_,  
Representante Legal da Banda Musical \_\_\_\_\_,  
autorizo a divulgação, edição, transmissão, de imagens e sons/voz da referida banda,  
participante do Projeto “Festival de Música das Abóboras”, nos veículos de comunicação da  
PREFEITURA MUNICIPAL

DE RIO VERDE, GOIÁS E SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, bem como a  
publicação em mídia ou peças publicitárias vinculadas ao Projeto, através de qualquer meio,  
isentando, assim, a Secretaria Municipal de Cultura e a Prefeitura de Rio Verde, Goiás, do  
pagamento de qualquer taxa, contribuição, preservados os direitos autorais dos agentes culturais.

Rio Verde GO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

## TERMO DE CONCESSÃO DO PRÊMIO

TERMO DE CONCESSÃO DO PRÊMIO,  
QUE ENTRE SI, CELEBRAM O  
**MUNICÍPIO DE RIO VERDE** E O(A)  
SR(A)

\_\_\_\_\_,  
NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento de concessão de bolsa que entre si fazem, de um lado, a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC**, com sede administrativa na Rua São Sebastião nº 511, Centro, inscrita no **CNPJ sob o nº. 74.145.392/0001-13**, representada por seu Presidente o Sr. **ISAAC PIRES CABRAL**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº. xxx.390.77x-8x no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 4.320 de 17/03/1964, neste instrumento e de outro lado, o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, neste ato, têm como justo e acordados o que segue, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** – O presente termo de premiação é regido pelo Art. 215 e Art. 216-A da Constituição Federal, Art. 190 da Lei Orgânica do Município, Decreto Federal nº 11.453/23 (Dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura) e Lei Federal n. 14.133/21, protocolo nº \_\_\_\_\_, **Concurso nº** \_\_\_\_\_.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- I - Constitui objeto do presente a seleção em concurso cultural de banda musical, para atuação no “Festival de Música das Abóboras” e consequentemente a provisão de premiação financeira para a banda selecionada
- II - A banda selecionada deverá tocar todos os ritmos devido ao cronograma do festival que compreende vários ritmos.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO CRONOCRAMA DE EXECUÇÃO

- I - A Banda Musical selecionada será convocada com devida antecedência, para a prestação de serviços, conforme cronograma do projeto “Festival de Música das Abóboras” abaixo:

**PROJETO: FESTIVAL DE MÚSICA DAS ABÓBORAS**

**LOCAL: ESTACIONAMENTO SHOPPING BURITI – JARDIM CAMPESTRE**

CATEGORIA	FASE	DATAS	HORÁRIOS
GOSPEL	Semifinal	21 de setembro de 2026	20h

HIP HOP	Semifinal	22 de setembro de 2026	20h
MPB, POP E ROCK	Semifinal	23 de setembro de 2026	20h
SERTANEJO	Semifinal	24 de setembro de 2026	20h
KIDS	Única (Final)	25 de setembro de 2026	20h
FINAL	Semi-final	26 de setembro de 2026	20h

II - O local e datas mencionados acima, poderão sofrer alterações conforme demanda e necessidade da Secretaria Municipal de Cultura, por meio de aviso prévio, no prazo de 05 (cinco) dias corridos.

III - A Banda Musical também será convocada para a realização dos ensaios com os músicos que participarão do festival, com a devida antecedência. Poderão da mesma forma, ser convocada para outras demandas, como reuniões, treinamento, conforme necessidade, desde que mediante prévio aviso, também, no prazo de 05 (cinco) dias corridos.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO**

- I. A remuneração da Banda Musical, será no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, que serão pagos para o Responsável Legal da banda (responsável pela inscrição).
- II. Não haverá ajuda de custo para deslocamento, alimentação, hospedagem e outros.
- III. O pagamento da premiação da Banda Musical, será realizado em até **45 (quarenta e cinco)** dias após o encerramento da prestação de serviços.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA BANDA:**

- I – Participar das reuniões de esclarecimentos convocadas pela Secretaria Municipal de Cultura, que serão realizadas no formato presencial ou online;
- II – Participar de ensaios prévios com os intérpretes classificados no Festival da Música das Abóboras;
- III – Disponibilizar formação instrumental mínima composta por violão/guitarra, bateria, baixo e teclado, atendendo a formação proposta da banda;
- IV – Executar os arranjos musicais previamente definidos ou ajustados em comum acordo com os músicos classificados, inclusive na produção de VS e outras tecnologias;
- V – Cumprir rigorosamente os horários de ensaio e apresentação;
- VI – Possuir alta versatilidade e capacidade de tocar arranjos variados;
- VII – Zelar pela qualidade técnica e artística das execuções musicais.
- VIII – Garantir a boa qualidade dos serviços;
- IX – Não utilizar as informações confidenciais a que tiver acesso, para gerar benefício próprio exclusivo e/ou unilateral, presente ou futuro, ou para uso de terceiros e a não repassar o conhecimento das informações confidenciais, responsabilizando-se por todas as pessoas que vierem a ter acesso às informações, por seu intermédio;
- X – Não efetuar nenhuma gravação ou cópia do projeto/música que está sendo avaliado(a);

XI – Não se apropriar para si ou para outrem de material confidencial que venha a ser disponibilizado através do projeto avaliado.

XII – Não repassar o conhecimento das informações, por seu intermédio.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA:**

I – Respeitar os prazos de tramitação do presente Edital;

II – Convocar a Banda Musical com a devida antecedência, prestando os esclarecimentos que se fizerem necessários;

III – Organizar as reuniões de esclarecimento pertinentes ao evento que participarão;

IV – Garantir a publicidade aos atos praticados durante a vigência do Edital, justificando-os quando solicitado pelo selecionado ou terceiros.

V – Manter atualizada e disponível no site da Prefeitura Municipal de Rio Verde – GO (<https://www.rioverde.go.gov.br>), na página da Secretaria Municipal de Cultura, na Aba “EDITAIS 2026”, a Relação dos classificados

VI – Efetuar o pagamento do prêmio no prazo previsto neste instrumento e em edital.

VII – Fiscalizar a execução do objeto licitado.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Verde – Goiás para dirimir quaisquer dúvidas e/ou litígio oriundo da execução das obrigações previstas neste edital, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

---

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA**

---

\*\*\*\*\*

**REPRESENTANTE DA BANDA**



## Assinaturas Digitais (Certificado Digital)

---

Assinatura digital - Nome: ISAAC PIRES CABRAL e-CPF: \*\*\*.390.771-\*\* Usuário: isaac.pires Local: BR Data: 29/05/2026 09:27:54 IP: e-Assinatura: IgxBdZ58teX  
- <http://servicos.rioverde.go.gov.br/servicos/autenticacaorelatorios>